



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, NO VALOR TOTAL DE R\$. 20.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.510/2025, de 17 de dezembro de 2025, no valor total de **R\$. 20.000,00 (vinte mil reais)** na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04 – Saúde Municipal;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;
PROGRAMA: 0026 – Atenção Primária a Saúde;
ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública;
ELEMENTO: 3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$. 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL.....R\$. 20.000,00

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos da redução da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.510/2025:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04 – Saúde Municipal;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;
PROGRAMA: 0026 – Atenção Primária à Saúde;
ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 20.000,00
Cód. Red. 4174 – Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL.....R\$. 20.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 em seus anexos.

PROTOCOLO
Nº 11
Em 27/02/2026

AFIXADO
EM 27/06/2026
RETIRADO
EM...../...../.....



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 25 de fevereiro de 2026.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Eliseu Tavares de Matos
Secretário Municipal de Administração





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhor Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 20.000,00.**

O Crédito Adicional Especial à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, destina-se a dar suporte orçamentário para o pagamento de despesas de alimentação e/ou pernoite de pacientes e/ou acompanhantes, que precisam realizar tratamentos fora do Município de Jacuizinho, conforme consta do Art. 1º da Matéria anexa.

Na maioria das vezes esses pacientes, e nos casos em que precisam levar acompanhantes, não dispõe de recursos para suportar as despesas de alimentação e pernoite, especialmente quando os tratamentos perduram por vários dias.

Os recursos que dão suporte a abertura do Crédito Especial previsto no Projeto de Lei em apreço, são oriundos da redução da dotação orçamentária do Orçamento Municipal vigente, conforme consta do Art. 2º da Matéria em foco.

Tendo em vista que no orçamento municipal do corrente ano não constou dotação orçamentária para suportar tais despesas, estamos encaminhando a Matéria anexa, propondo a abertura do crédito adicional específico para as despesas acima mencionadas.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal